



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaotome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA O FINAL DA VACÂNCIA DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ; DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI E CONSEQUENTE A VACÂNCIA DEFINITIVA DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; CONVOCA ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no desempenho de suas competências e atribuições legais, especialmente às do art. 23, inciso II, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no dia 05 de outubro de 2025, bem como a respectiva diplomação dos candidatos eleitos, Sr. JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI e Sr. OSMIR DOS SANTOS, nos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que, em virtude de sua eleição para cargo de Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Travassos Raddi, então Vereador e Presidente desta Câmara Municipal, apresentou sua RENÚNCIA à referidos cargos legislativos;

CONSIDERANDO a realização de Sessão Solene desta Câmara Municipal no dia 05 de novembro de 2025, onde os Senhores JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI e OSMIR DOS SANTOS, tomaram posse de seus cargos e prestaram o devido compromisso;

CONSIDERANDO que, doravante, o cargo de Presidente do Legislativo Municipal encontra-se em vaga definitiva;

CONSIDERANDO que o art. 10 do Regimento Interno determina a realização de eleição para o preenchimento de vaga na Mesa;

RESOLVE O SEGUINTE

Art. 1º Fica declarado o fim da vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica declarado extinto o mandato de Vereador do Sr. João Paulo Travassos Raddi, em razão de sua renúncia, bem como declarada a vacância definitiva do cargo de Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, nos



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaoome@gmail.com

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

termos do art. 25, inciso VI, alínea "b", c/c art. 248, inciso II, ambos do Regimento Interno.

Art. 3º Em razão da declaração constante do artigo anterior, fica convocada eleição para o preenchimento da vaga do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, a ser realizada durante a sessão ordinária no dia 17 de novembro de 2025;

Art. 4º O Vereador que pretenda se candidatar ao cargo de Presidente deverá apresentar requerimento escrito em secretaria, no prazo de até três dia antes da eleição.

Art. 5º Havendo renúncia de membro da Mesa que pretenda concorrer ao cargo de Presidente, fica automaticamente declarado vago o seu respectivo cargo, caso em que também serão realizadas eleições para seu preenchimento, na mesma data já convocada no art. 3º, observando-se o prazo do art. 4º para apresentação de requerimento.

Parágrafo Único. A fim de possibilitar a observação dos prazos mencionados no caput, a eventual renúncia a cargo da mesa deverá ser apresentada em até quatro dias antes da eleição.

Art. 6º O eleito para o preenchimento do cargo de Presidente, ou de outros cargos que eventualmente venham a ser escolhidos na mesma oportunidade, ficarão automaticamente empossados após a proclamação do resultado durante a sessão.

Art. 7º Fica revogado o Ato da Mesa nº 01/2025.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na presente data, imediatamente após sua devida assinatura, devendo posteriormente ser publicado em Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADAILTON DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

EVERTON RODRIANO MANZOTTI

Primeiro Secretário